

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 248995

Título da tarefa: 1058 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: APEC - MANAUS

Data/Hora da geração: 09/06/2026, 09:10

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete e a DRE de março/2026 apresentam consistência aritmética geral e resultado superavitário de R\$ 3.363,85. Não foram identificadas divergências matemáticas entre saldos, receitas, despesas e superávit informado. Contudo, há pontos que exigem atenção técnica: a conta 'Ajustes de Avaliação Patrimonial' aparece devedora no patrimônio líquido, reduzindo o PL de forma atípica; não há demonstração de estoques, realizáveis a longo prazo ou passivo não circulante; e a classificação de receitas/despesas com literatura e obreiros sugere necessidade de validação da essência contábil e da competência. Pela evidência disponível, a conclusão é de atendimento contábil básico com ressalvas e recomendação de revisão humana dos itens patrimoniais e de classificação.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos arquivos recebidos, o fechamento de março/2026 está matematicamente consistente e gera superávit de R\$ 3.363,85. Ainda assim, a presença de ajuste patrimonial de natureza devedora no PL e a ausência de grupos patrimoniais esperados para análise completa impedem aprovação plena sem ressalvas. Recomenda-se parecer humano para validação das classificações patrimoniais e das rubricas específicas de receitas/despesas.

Documentos identificados

1. BALANCETE_03-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de março/2026 com saldos, movimentações e estrutura patrimonial e de resultado.

2. DRE_03-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026, coerente com o balancete.

Itens identificados

1. Ajustes de Avaliação Patrimonial apresentado com saldo devedor no PL

Severidade: S2

Impacto: Reduz o patrimônio líquido para R\$ 12.119,98 e indica estrutura patrimonial atípica, com possível necessidade de reclassificação ou validação do lançamento.

Evidencia: No balancete, a conta 99909 'SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMULADO' mostra saldo de R\$ 1.276,78D, refletido também em 99908 'AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL' e 2920 'AJUSTES DE AVAL PATRIMONIAL DE ATIV' com saldo devedor. O PL total informado é R\$ 12.119,98C após essa dedução.

Recomendacao: Revisar a natureza da conta e a origem do saldo devedor no PL, verificando se se trata de ajuste patrimonial, resultado acumulado ou reclassificação indevida.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à apresentação fidedigna e classificação patrimonial; Lei 6.404/1976, art. 182, quanto às contas do patrimônio líquido e ajustes de avaliação patrimonial.

2. Classificação e essência de receitas/despesas com literatura e obreiros requer validação

Severidade: S2

Impacto: Pode afetar leitura gerencial, centros de custo e consistência de classificação entre receitas operacionais e itens de natureza específica, com risco de retrabalho de fechamento.

Evidencia: A DRE e o balancete segregam 'Receitas com obreiros', 'Receitas com cursos e treinamentos', 'Receitas literaturas' e 'Despesas literaturas' / 'LITERATURAS - DEVOLUÇÃO CAMPOS'. Há movimentações relevantes em literatura (receita de R\$ 5.496,70 e despesa de R\$ 3.480,91) e obreiros (receita de R\$ 1.050,00 e despesa de R\$ 1.063,62), sem memória de rateio ou vinculação operacional adicional no documento.

Recomendacao: Validar a coerência entre a natureza econômica das receitas/despesas e sua apresentação por grupo, assegurando consistência de competência, classificação e comparabilidade.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna e classificação por essência; CPC 26, quanto à apresentação consistente e compreensível.

3. Ausência de evidência de estoques e de passivo não circulante no balancete

Severidade: S1

Impacto: Limita a análise de liquidez, capital de giro e composição patrimonial, pois não há indicação de estoques nem de passivo não circulante no documento recebido.

Evidencia: O balancete evidencia ativo circulante e ativo não circulante, além de passivo circulante e patrimônio líquido, mas não apresenta grupos de estoques, realizável a longo prazo ou passivo não circulante. Essa ausência pode ser real ou apenas não evidenciada na amostra documental.

Recomendacao: Registrar que a evidência documental é incompleta para certas leituras patrimoniais e evitar conclusão de liquidez ampliada sem os saldos ausentes.

Base legal utilizada: CPC 26, quanto à apresentação mínima e adequada das demonstrações; CPC 00, quanto à necessidade de informação completa para representação fidedigna.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, art. 182 (patrimônio líquido e ajustes de avaliação patrimonial)

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.